REQUERIMENTO

Considerando que a lei 14117/20 conhecida como Aldir Blanc liberou para os estados e municípios três bilhões de reais para apoiar o setor cultural. Essa lei nos artigos 62 e 7°estabelece regras para que os valores cheguem aos trabalhadores do setor cultural, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Considerando que a lei também prevê a criação de editais no município para a distribuição desses valores. Aqui em Garça foram criados quatro editais.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue em relação a Lei Aldir Blanc:

1) Considerando que houve beneficiário da lei Aldir Blanc que recebeu R$ 3.000,00 para execução de uma live e que recebeu também o auxílio emergencial previsto na lei 13.982. Por quais motivos houve esse erro?

2) A documentação desse pessoal foi enviada para a secretaria?

3) Considerando que há beneficiário também de R$ 3.000,00 que tem emprego formal ativo e a lei Aldir Blanc proíbe que recebam o auxílio. Como houve esse problema?

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

FABINHO POLISINANI
VEREADOR - PSD